LEI Nº.79, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1967.

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA, ENTIDADE QUE MENCIONA."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, PREFEITO MUNICÍPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública a Associação dos Fotógrafos de Anápolis (A.F. A.), sem qualquer ônus para a municipalidade.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 03 de novembro de 1967.

Dr. Raul Balduino de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

Iram Vitoriano de Souza
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

Oscar Luiz de Oliveira
DITERETOR DO DEPTO. DE FINANÇAS

Thales dos Reis
DIRETOR DO DPTO. DE SERVIÇOS URBANOS

João Furtado de Mendonça
DIRETOR DO DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICIPIO